



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 5.896, DE 04 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CEMEB PRIMEIROS PASSOS `PROFESSORA NÁDIA BERNAUDO`, LOCALIZADO NA RUA SÃO JUDAS TADEU, 179 - PARQUE SANTO ANTÔNIO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de Educação Infantil;

CONSIDERANDO a notoriedade da tecnologia que será implantada na estrutura da Unidade Escolar;

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto 5.644 de 2021 que extinguiu o antigo CEMEB Nádida Bernardo, DECRETA:

Art. 1º Fica criado e denominado o CEMEB Primeiros Passos "Professora Nádida Bernando", localizado na Rua São Judas Tadeu, 179 - Parque Santo Antônio - Itapevi/SP.

Art. 2º Eventuais casos omissos que venham a ser verificados durante a implementação das disposições deste Decreto serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação de Itapevi, por meio de Resolução que deverão, obrigatoriamente, ser publicadas em Diário Oficial.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 04 de julho de 2024.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 04 de julho de 2024.

DR LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/07/2024

